

Condições Específicas do Serviço de Acesso à Internet em Banda Larga

1. Serviço

Para os efeitos das Condições Gerais de Serviço da Optimus – Serviços de Comunicações, S.A. (adiante designada Optimus), nomeadamente, da cláusula 1.1., o Serviço corresponde ao serviço de acesso à Internet designado comercialmente Internet Móvel Optimus, podendo ainda incluir um ou mais serviços adicionais assinalados na Proposta de Subscrição ou a que o Cliente tenha aderido subsequentemente.

2. Disponibilização ou Activação Comercial do Serviço

2.1. Para os efeitos previstos nas Condições Gerais, a Activação Comercial do Serviço ocorre com a disponibilização do Serviço na sequência da aceitação pelo Optimus da Proposta subscrita pelo Cliente.

2.2 A activação fica sujeita à condição suspensiva correspondente à verificação cumulativa das seguintes situações:

- recepção da Proposta de Subscrição, completa e correctamente preenchida;
- instalação, num computador com porta USB, do software específico fornecido para o efeito pelo Optimus;
- acesso à página de activação disponível em <http://activacaomovel.clix.pt>, ou outro que o venha a substituir.

3. Condições de acesso e de utilização do Serviço

3.1. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas, para que o cliente possa utilizar o Serviço deverá cumprir as seguintes condições:

- dispor dos elementos técnicos necessários, nomeadamente um computador com porta USB, programas informáticos e um modem que permita aceder à Internet através da rede móvel de segunda e terceira geração (acesso 2G/3G/3.5G), devendo todos estes elementos cumprir as especificações técnicas definidas em cada momento pelo Optimus para o efeito, podendo estas especificações ser alteradas devido à evolução do mercado ou da tecnologia de suporte ao Serviço, sem que o Optimus possa ser responsabilizado pelo facto;
- para acesso à Internet em banda larga, deverá ainda encontrar-se numa zona com cobertura UMTS/HSDPA OPTIMUS para serviços de terceira geração (3G/3.5G), de acordo com as informações disponibilizadas pelos serviços de apoio ao cliente, 16100, ou no endereço electrónico do Serviço, www.clix.pt, ou outro que o venha a substituir;

3.2. O Serviço só deverá ser acedido e utilizado com o cartão SIM fornecido pelo Optimus. A tentativa de acesso e utilização do Serviço sem esse cartão constituirá uma violação das presentes Condições.

4. Características do Serviço

4.1. O Serviço permite o acesso genérico à Internet, directo e permanente, bem como o acesso a eventuais serviços complementares que venham a ser suportados sobre o mesmo.

4.2. A qualidade do Serviço é garantida quando o mesmo seja efectuado através de equipamentos e sistemas operativos devidamente licenciados e, quando aplicável, com as especificações técnicas e as configurações recomendadas pelo Optimus. O Optimus não assume quaisquer responsabilidades relativas a dificuldades ocorridas com outros equipamentos e especificações ou configurações que não aqueles por si recomendados ou com a utilização de equipamentos e sistemas operativos não licenciados.

4.3. O Serviço será prestado através da tecnologia sem fios UMTS/HSDPA, pelo que o Cliente reconhece a existência de potenciais limitações de cobertura no interior de edifícios que são inerentes a esta tecnologia e aceita que em resultado destas limitações o Optimus não pode garantir o funcionamento do Serviço em 100% dos potenciais locais de utilização.

4.4. O Optimus poderá a qualquer momento restringir ou impedir a utilização de serviços de voz assentes na tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), nomeadamente para garantir a qualidade do serviço de Acesso à Internet prestado aos seus Clientes, podendo, ainda, aplicar uma tarifa adicional pela utilização de serviços VoIP.

4.5. A pormenorização das características, tarifário e especificações técnicas do Serviço e dos elementos necessários para a este aceder, nomeadamente as referidas na al. b) do n.º 1 da cláusula 3., encontram-se publicitados na Internet, no endereço electrónico www.clix.pt ou em outro que o venha a substituir, podendo ainda ser obtidas informações através do serviço de apoio ao cliente, 16100.

5. Responsabilidade do Optimus e do Cliente

5.1. O Optimus não controla os conteúdos alojados e/ou transmitidos pela Internet, não assumindo, por isso, qualquer responsabilidade por esses conteúdos, ainda que atentem contra os direitos do Cliente, não sendo também responsável por quaisquer danos que advenham para o Cliente pela utilização da Internet, incluindo os resultantes de perda de dados ou do seu extravio, vírus ou incorrecta configuração de equipamentos e/ou de programas informáticos, salvo quando tal responsabilidade decorra da aplicação de disposições legais imperativas.

5.2. O Cliente assume a responsabilidade pela utilização do Serviço, obrigando-se a indemnizar o Optimus pelos danos resultantes da utilização indevida do Serviço, assumindo também todas as despesas ou encargos que o Optimus tenha de suportar por causa dessa utilização.

5.3. O Optimus reserva-se o direito de remover ou de bloquear o acesso a quaisquer conteúdos disponibilizados pelo Cliente que sejam manifestamente ilícitos ou em relação aos quais haja fundadas suspeitas de ilicitude, nomeadamente quando tal remoção ou bloqueio lhe seja solicitado por terceiros com fundamento na respectiva ilicitude.

5.4. O Cliente não pode, ainda que de uma forma meramente tentada, actuar ilicitamente através do Serviço, não podendo nomeadamente atacar ou aceder ilicitamente à rede ou aos sistemas do Optimus ou de terceiros, nem utilizar ilicitamente

recursos de sistemas de terceiros, ainda que não provoque quaisquer danos, por meios que incluam, entre outros, *spam*, *mail bombing*, *hacking*, obtenção de acesso de *root*, *tsunami*, *flood bots*, *nuke*, *flash*, *packet sniffers* e *flood pings* ou outros tipos de actividades susceptíveis de provocar danos ao Optimus ou a terceiros.

6. Prazo de Duração Inicial do Contrato

6.1. Para os efeitos previstos na cláusula 4.1. das Condições, o Contrato é celebrado pelo prazo mínimo de duração inicial indicado na Proposta de Subscrição ou, na falta de qualquer indicação, pelo prazo de duração inicial de 12 meses, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 1 mês, salvo denúncia de qualquer das partes comunicada à outra por escrito com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente ao seu termo inicial ou de qualquer das suas renovações.

6.2. Decorrido o período de duração inicial convencionado, o Cliente poderá pôr termo ao Contrato, em qualquer momento, mediante comunicação escrita à Optimus, enviada para o Apartado indicado na Proposta, na qual solicite a desactivação do Serviço, a qual ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da recepção da notificação, permanecendo o Cliente responsável pelo pagamento do Serviço durante esse período.

6.3 O conjunto de condições especiais concedido pelo Optimus ao Cliente no quadro do presente Contrato, nomeadamente as relativas à cedência de equipamento e ao tarifário acordado (parte fixa mensal ("Mensalidade") e parte variável), pressupõem que o Cliente cumpra pontualmente o Contrato pelo prazo de "Obrigatoriedade de Permanência" estabelecido nos termos do número 6.1 acima.

6.4. No caso de o Cliente não cumprir pontualmente o Contrato, o Optimus poderá – mediante simples comunicação escrita, efectuada com uma antecedência mínima de 10 dias, invocando o motivo da suspensão e os meios ao dispor do Cliente para evitar a mesma e, bem assim, para a retoma do Serviço - suspender a prestação dos serviços e exigir o pagamento antecipado das Mensalidades vincendas que seriam devidas até ao fim do prazo contratado, a título de indemnização pelo incumprimento. O disposto não obsta, no entanto, a que o Optimus possa exigir uma indemnização pelo dano excedente.

6.5. A prestação de serviços será reactivada e a exigência de cumprimento das Mensalidades vincendas ficará sem efeito se o Cliente efectuar os pagamentos dos montantes inicialmente em atraso no prazo de 10 dias após a data de envio da notificação prevista no número anterior.

6.6. Não sendo realizado o pagamento das quantias inicialmente em atraso no prazo estabelecido do número anterior, a mora converter-se-á em incumprimento definitivo e o Contrato extinguir-se-á automaticamente, sem prejuízo do direito do Optimus às quantias mencionadas no número 6.4 acima.

6.7. A extinção do Contrato não terá efeitos retroactivos, pelo que o disposto nos números anteriores não prejudica o direito do Optimus ao pagamento das quantias devidas pela prestação dos serviços até ao momento dessa extinção, nem os direitos do Cliente sobre o equipamento cedido.

6.8. No caso de o pagamento dos montantes em dívida não ser efectuado dentro do respectivo prazo fixado, aos montantes calculados nos termos indicados na presente cláusula, acresce o valor devido a título de despesas administrativas por cada factura não paga dentro do correspondente prazo, de acordo com os tarifários em vigor em cada momento.

6.9. O Cliente poderá obter informações actualizadas quanto ao período de permanência decorrido e ao valor a pagar em caso de rescisão antecipada do contrato através do serviço de apoio ao Cliente.

7. Direito de Livre Resolução

7.1. O Cliente dispõe de um prazo de 15 dias para resolver o Contrato sem pagamento de indemnização pelo facto e sem necessidade de indicar o motivo, mediante apresentação da comunicação por escrito no estabelecimento comercial onde subscreveu o Serviço e adquiriu o equipamento, devendo, juntamente com a referida comunicação, entregar o equipamento (modem 3G/3.5G e o material informativo) acompanhado da correspondente factura. O referido prazo de 15 dias conta-se a partir da data da compra do equipamento que consta na factura.

7.2. No caso de a compra ter sido efectuada via Internet ou via outro meio de comunicação à distância, a comunicação para efeitos de resolução nos termos do número anterior e o equipamento aí indicado acompanhado da correspondente factura, deverão ser enviados ao Optimus, dentro do prazo indicado no nº 1, através dos CTT para a morada indicada folha de devolução que pode requisitar a qualquer momento ao serviço de apoio ao Cliente. Após a sua recepção nas devidas condições, o Optimus procederá ao reembolso do valor correspondente ao preço constante da factura de venda, salvo o disposto no número seguinte.

7.3. O Optimus reserva-se o direito de não aceitar a devolução de algum dos produtos referidos no número anterior, e, desse modo, não aceitar a resolução do Contrato nos termos da presente cláusula, se este não for restituído nas mesmas condições em que lhe foi vendido, nomeadamente sem sinais de ter sido danificado, caso em que será devolvido ao Cliente.

8. Níveis de Serviço

Para os efeitos do disposto na cláusula 8.2 das Condições Gerais, o Optimus assegurará os seguintes níveis de qualidade de serviço: (a) tempo máximo para a activação inicial do Serviço: 48 horas, a contar da recepção da Proposta de Subscrição preenchida e assinada de forma correcta e completa e como tal aceite pelo Optimus; (b) no caso de avarias da responsabilidade do Optimus que originem interrupções na prestação do Serviço o Optimus procederá à reposição do Serviço no prazo máximo de 48 horas úteis, salvo na medida em que tal se mostre tecnicamente impossível.

9. Comunicações para os serviços Optimus

9.1. As notificações e comunicações escritas do Cliente para a OPTIMUS nos termos das presentes Condições Específicas, deverão ser enviadas para o Apartado indicado na Proposta, aplicando-se as formalidades previstas em cada caso.

9.2. Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art. 4º da Lei nº 41/2004 de 18 de Agosto, o Cliente autoriza a gravação das comunicações entre o Cliente e os serviços de atendimento do Optimus para efeitos de controle da qualidade do serviço prestado ao abrigo do Contrato, podendo igualmente os dados gravados ou registados constituir prova das transacções comerciais efectuadas entre o Cliente e o Optimus.

10. Comunicações ao Cliente

Sem prejuízo de outras formas de comunicação acordadas entre as Partes, fixadas no Contrato ou que resultem de preceito legal imperativo, as notificações efectuadas ao Cliente que sejam relacionadas com o Serviço ou com a sua relação com o Optimus serão efectuadas para a Caixa de Correio Electrónico atribuída pela Optimus ou por SMS para o número indicado pelo Cliente ou para a morada indicada pelo Cliente para efeitos de facturação.

Toma-se conhecimento e declara-se que foram devidamente explicadas as presentes Condições, que se aceitam plenamente.

Data _____ (assinatura do Cliente)-----
(conforme documento identificativo apresentado)